

Art.2º- APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Sonho de Criança

Art.3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de junho de 2017.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS PG/8035
 Presidente do CME/Manaus

Extrato Nº 008/CME/2017
APROVADO pela Resolução Nº 011/CME/2017, de 22.06.2017

EMENTA

Art.1º- CREDENCIAR e **AUTORIZAR** o funcionamento da Educação Infantil nas fases Creche (03 anos de idade) e Pré-escola (04 a 05 anos de idade) do **CENTRO EDUCACIONAL GÊNESIS** situado na Rua Araguacema, 91 – Bairro São José III, Manaus/AM, por um prazo de **05 (cinco) anos, a contar do início do ano letivo de 2017.**

Art.2º- APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Gênesis

Art.3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de junho de 2017.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS PG/8089
 Presidente do CME/Manaus



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 131/2017 - GS/SEMMASDH

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2012/11908/11954/00952 –LEONEL RODRIGUES DO COUTO FILHO – EPP.

RESOLVE:

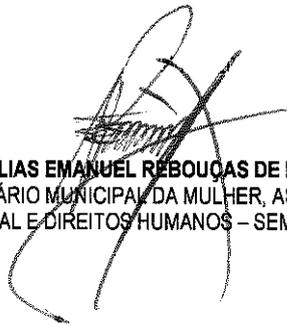
DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 22/2012, celebrado pelo Município de Manaus, através da SEMMASDH, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa LEONEL RODRIGUES DO COUTO FILHO – EPP:

Servidor	Matrícula
Ana Lucia Mitouso de Araújo Carvalho	107.502-0D
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1C
Sulamita Souza de Castro	130.657-0A
Suplente	
Marcia Moraes Mussa Dib	114.470-7E
Ananias Palmeira da Silva	123.273-8D

Esta portaria tem seus efeitos a contar de 04 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de maio de 2017.


ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH

PORTARIA Nº. 133/2017 - GS/SEMMASDH

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2017/11908/11954/00098 – RM MACHADO E CIA LTDA;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 09/2017, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da SEMMASDH, e a empresa R.M MACHADO E CIA LTDA.